*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.565 , de 06 de Novembro de 1980.

Dá denominação a logradouro públi
co.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA FRANCISCO DO PRADO, o logradouro público atualmente conhecido como Rua 10, no bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de novembro de 1980

MARCELLO FONSECA DEANE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 5 FOLHA 215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROT. COLG.
FL. Nº 9